

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA CANDIDATOS
PARA O EXERCÍCIO DA REGÊNCIA DE CLASSE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº
04/2026**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Tiago Rocha, e, a Secretaria Municipal de Educação deste, representada pela Sra. Jane Lislie Martinelli dos Santos, no uso de suas atribuições legais, estabelecem normas para seleção e contratação temporária para o exercício da função de regência de classe para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Constituição Federal 1988, Art. 37, Lei nº 9394/96 (LDB), Art. 62, da Lei Municipal nº 1.801/2007, de 19 de dezembro de 2007, e suas alterações, Lei nº 2.651/2017, de 10 de maio de 2017, e/ou outras que vierem a existir durante a vigência deste certame.

Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os profissionais habilitados que não integrem a classificação final homologada do processo Seletivo regido pelo Edital nº 06/2025, Homologado pelo Decreto nº 5656/2026, de 05/01/2026, admitindo-se para esse fim, a participação dos candidatos que, embora inscritos no referido certame, tenham sido desclassificados, permanecendo assegurada, durante o respectivo prazo de vigência, a prioridade de convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo de seleção de candidatos para contratação por tempo determinado, para o exercício da função de regência de classe, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, será realizado por cargo/componente curricular, no âmbito do município de São Gabriel da Palha.

1.2. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição com a apresentação de Diploma/Histórico Acadêmico (para candidatos Habilitados em área específica à pleiteada), Diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação/Histórico Acadêmico (Habilitados, porém em áreas correlatas), Histórico de Magistério - Nível Médio (para candidatos habilitados nível médio), Declaração acadêmica/histórico acadêmico parcial - 5º período (para Candidatos Não Habilitados, que ainda estão cursando graduação em área específica a de inscrição), a classificação, a homologação, a chamada e a possível contratação nos termos deste Edital.

1.3. Caberá à Comissão Especial, instituída pelo Prefeito Municipal, nomeada pela Portaria Nº 12.306/2026, de 24 de julho de 2026, a coordenação

geral do processo de seleção de que trata o item anterior.

1.4. Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do Processo de Seleção de Candidatos para o exercício da docência, constam regulamentados por este Edital.

1.5. Todas as informações oficiais, referentes ao presente Processo Seletivo para Cadastro de Reserva, regulamentado pelo presente Edital serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios pelo link <https://ioes.dio.es.gov.br/dom> não se responsabilizando este município por outras informações.

1.6. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Candidatos, desde o Edital de Abertura até a possível escolha da vaga/convocação.

1.7. O Presente processo de seleção refere-se à possível contratação temporária de candidatos, para atendimento a licenças médicas, afastamentos diversos, vagas de professores efetivos afastados da regência, licenças maternidades, dentre outras situações que poderão surgir ao longo do período letivo.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. Os Cargos/Componentes Curriculares, pré-requisitos e atribuições, objetos deste Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Candidatos, estão descritos no Anexo I, deste Edital.

2.2. As modalidades que o candidato à regência de classe poderá atuar por tempo determinado, de acordo com a classificação e oferta são:

- 1- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial;
- 2 - Arte
- 3 - Educação Física
- 4 - Matemática
- 5 - História
- 6 - Geografia
- 7 - Ciências
- 8 - Inglês
- 9 - Língua Portuguesa
- 10 - Ensino Religioso

2.3 - Com base a Constituição Federal, Art. 37 e a Lei Federal 9394/96 - LDB, Art. 62, e ainda Lei Municipal nº 1801/2008, de 19/12/2007, e suas alterações, o presente Edital de Processo Seletivo de Candidatos para Regência de Classe, ofertará vagas apenas para candidatos habilitados e/ou estudantes com escolaridade acadêmica em licenciatura de graduação plena, na área de formação pleiteada, em curso de licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou em Magistério, na modalidade normal - nível médio;

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. A remuneração dos Candidatos para Regência de Classe, contratado por tempo determinado será fixada com base no Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal - Lei Municipal nº 1801/2007;

3.2. Conforme a Lei Nº 1.801/2007, de 19/12/2007, a carga horária semanal dos Candidatos para Regência de Classe, que contratado por tempo determinado, será de até 25 (vinte e cinco) horas semanais.

3.3. Conforme a Lei nº 2.951/2022, de 18 de abril de 2022, Art. 6º, poderão ter carga horária de trabalho de até 40h/semanais (25h/semanais+15h/semanais (aditivo)), os candidatos que escolherem vagas em Escolas de Oferta de Educação em Tempo Integral (1 - EMEFTI Bem Viver e 2 - EMEIC Francisco José Mattedi), em atendimento ao Programa PROETI;

3.4. Por excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino, a carga horária semanal poderá ser modificada, dissolvida entre duas ou mais escolas, desde que respeitados os preceitos legais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos Candidatos para Regência de Classe, constante do Anexo I deste Edital, serão realizadas de forma presencial, conforme disposto na Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **10 de agosto de 2026 à 17 de agosto de 2026, com o atendimento presencial nos horários de 7h às 18h (segunda a quinta-feira), e das 7h às 13h (sexta-feira)**, horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Vicente Glazar, nº 159, São Gabriel da Palha - ES;

4.2 - Ao candidato apenas será admissível inscrição:

I - Profissionais habilitados, não inscritos no Certame - Edital 06/2025, ou que por ventura tenham sido desclassificado deste, gerando nova oportunidade; Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os profissionais habilitados que não integram a classificação final homologada do processo Seletivo regido pelo Edital nº 06/2025, admitindo-se para esse fim, a participação dos candidatos que, embora inscritos no referido certame, tenham sido desclassificados, permanecendo assegurada, durante o respectivo prazo de vigência, a prioridade de convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

II - Profissionais habilitados em licenciatura plena, em áreas diversas da educação;

III - Profissionais com Formação em Magistério de Nível Médio (para educação infantil e fundamental);

IV - Profissionais não-habilitados, estudante de licenciatura plena na área pleiteada (a partir do 5º Período - áreas específicas);

Parágrafo Único - Ao candidato não será admissível manifestação ou realização de inscrição após o período pré-estabelecido, com a alegação de que não houve tempo hábil para realização da inscrição.

4.3. As inscrições serão apresentadas em envelope lacrado, contendo a documentação exigida no item 4.4 (pré-requisitos) deste Edital, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Especial.

4.3.1. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

4.3.2. A Ficha de Inscrição - Anexo II deste Edital, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação - deverá ser afixada na parte externa do envelope.

4.3.3. O candidato poderá efetuar múltiplas inscrições, observado o disposto no item 4.2, I a IV e §, para cada uma das áreas correspondentes, sendo

obrigatória a apresentação, de forma individualizada, da documentação acadêmica exigida para cada inscrição.

Parágrafo Único - Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, ainda que por equívoco, será considerada válida apenas a primeira inscrição efetivada, sendo as demais desconsideradas.

4.3.4. São requisitos mínimos para a inscrição de que trata este Edital:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Dispor da documentação necessária conforme exposto no item 4.2, I a IV e §, com a apresentação da documentação escolar acadêmica de licenciatura plena na área pleiteada na área pleiteada ou correlata ou cursando, mediante comprovação por diploma/histórico, declaração/histórico parcial, contendo a informação de período/ano acadêmico, devidamente assinada, manualmente ou digitalmente;

III. Possuir a idade mínima de 18 anos completos;

IV. Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo.

4.4. Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a seguinte documentação, que deverá estar inserida no envelope:

I. Cópia legível de documento de Identidade/CPF ou CNH;

II. Documentação Escolar Acadêmica de licenciatura plena na área pleiteada ou correlata ou cursando, mediante comprovação por Diploma/Histórico, Declaração/Histórico Parcial, contendo a informação de período/ano acadêmico, devidamente assinada, manualmente ou digitalmente;

III. Títulos a serem pontuados;

IV. Não se aplica na ocasião a Lei 2.761/2018, haja vista que não haverá conferência de documentos originais no ato de inscrição.

Parágrafo primeiro - Na impossibilidade da assinatura da Ficha de Inscrição pelo candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope o documento, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim, como também para possível escolha de vaga.

Parágrafo segundo - Caso a Declaração não tenha as informações necessárias para classificação e/ou o candidato não tenha apresentado o Histórico Escolar Acadêmico Parcial, este será apenas classificado (sem atribuição de pontuação).

4.5. Será automaticamente desclassificado o candidato que:

I. Não apresentar os documentos exigidos nos incisos I e II do item 4.4 como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;

II. Não apresentar procuração, conforme exposto no item IV, § 1º, no caso de inscrição por procuração;

III. Não apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

IV. Não preencher os requisitos previstos neste edital;

V. Não se enquadrar em nenhuma das possibilidades de participação do certame conforme exposto no item 4.2, I a IV e §.

5. DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Serão pontuados os títulos acadêmicos apresentados conforme disposto no formulário de inscrição;

5.2 - A Prova de Títulos Acadêmicos, de caráter

classificatório, constará da Avaliação de Títulos Acadêmicos com a participação exclusiva dos candidatos habilitados, conforme prevê a Lei nº 1801/2007, para o cargo de A MAPA e B MAPB com base na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - a Classificação dos Títulos Acadêmicos será **LIMITADO A APRESENTAÇÃO DE ATÉ 03(TRÊS) CERTIFICADOS**.

Parágrafo Segundo - A declaração de tempo de serviço prestado no âmbito da Educação, **específica na vaga pleiteada**, na Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino, será pontuada em até 20 (vinte) meses, sendo 0,5(meio) ponto por mês de trabalho e terá a pontuação máxima de 10(dez) pontos, conforme descrito também no Anexo II, sendo desconsiderada pontuação para declarações com falta de informação ou com ambiguidade. Não serão considerados tempos de serviço em área diferente da pleiteada, mesmo que seja na área da educação, e/ou cópia de carteira de trabalho, ou tempo de estágio;

5.3 - NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE ITENS, LIMITADO A ATÉ 03(TRÊS) TÍTULOS:

a) Dispor de Diploma, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar de pós-graduação em nível de especialização **"STRICTO SENSU" (Doutorado/Mestrado)**, reconhecido pelo Ministério da Educação, **na área de formação pleiteada - 14 pontos;**

b) Dispor de Diploma, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar de pós-graduação em nível de especialização **"STRICTO SENSU" (Doutorado/Mestrado)**, reconhecida pelo Ministério da Educação, **área de conhecimento correlata/afim - 12 pontos;**

c) Dispor de Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar de pós-graduação em nível de especialização **"LATO SENSU" (Especialista)**, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, **na área de formação pleiteada - 10 pontos cada;**

d) Dispor de Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar de pós-graduação em nível de especialização **"LATO SENSU" (Especialista)**, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, reconhecida pelo Ministério da Educação, **em área de conhecimento correlata/afim - 08 pontos cada;**

5.4 - A atribuição de pontos para a avaliação de títulos acadêmicos estão dispostos no Anexo II, deste Edital.

5.5 - Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos (Graduação/Declaração/Histórico).

5.6 - Cada Título Acadêmico, será considerado e avaliado de acordo com a área pleiteada;

5.7 - A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem informados na Avaliação de Título Acadêmico é exclusiva do candidato, podendo este ser responsabilizado caso seja detectado a inveracidade das informações prestadas.

5.8 - Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail à Comissão Especial, sob quaisquer justificativas. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9 A classificação dos inscritos, se dará separadamente, pela ordem apresentada no item 4.2, I a IV e §, por ordem de classificação, e será

atribuída pontuação, do maior para o menor, conforme exposto no Anexo II;

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Os casos de empate na classificação serão resolvidos mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I - Maior nível de titulação acadêmica na área específica pleiteada, observada a seguinte ordem de precedência: doutorado, mestrado, especialização(lato sensu), graduação e curso normal em nível médio, quando este constituir habilitação legal para o exercício da função;

II - Maior nível de titulação acadêmica em área correlata ou afim, observada a ordem de precedência prevista no inciso anterior;

III - Maior tempo de serviço no exercício da função correspondente ao cargo pleiteado;

IV - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

V - Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, mediante comprovação;

VI - Sorteio, realizado pela Comissão Especial, com registro em ata.

§ **1º** Em qualquer hipótese, será assegurada a precedência dos candidatos legalmente habilitados em relação aos candidatos não habilitados, cuja convocação somente ocorrerá após o esgotamento da lista de classificados que atendam integralmente aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

§ **2º** Entre os candidatos não habilitados, terá preferência aquele que estiver matriculado no período mais avançado do curso correspondente, aplicando-se, na sequência, os critérios previstos nos incisos III a VI deste item.

7. CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

7.1 - A Classificação Parcial dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, pelo link <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, em **19/08/2026**.

8. DO RECURSO

8.1. O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação parcial deverá ser solicitado pelo candidato, de **forma presencial na Secretaria Municipal de Educação**, conforme modelo exposto no Anexo III deste Edital, nos **dias 19/08 e 20/08/2026, das 7h às 18h**, após a divulgação do resultado parcial.

8.2. Os pedidos de recurso serão julgados dentro de 24h a 48h úteis(vinte e quatro a quarenta e oito uteis) horas, após o encerramento do prazo exposto pela Comissão, e a resposta será enviada para o e-mail ou whatsapp, informado na ficha de inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, pelo link <https://ioes.dio.es.gov.br/dom> no dia **26/08/2026**.

9.2. Após a divulgação da Classificação Final, e o Presidente da Comissão Especial encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, a listagem dos candidatos classificados e desclassificados, para homologação do resultado do Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Candidatos Para Regência de Classe.

10. DA CHAMADA E CONTRATAÇÃO

10.1 - A Convocação dos Classificados Para Regência de Classe para o cargo de Professor A MAPA

Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação Especial e B MAPB (Arte, Educação Física, Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Inglês e Ensino Religioso), será realizada via contato telefônico/whatsapp;

10.2 - Para contratação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Uma Foto 3x4 Recente;
- Cópia Do CPF (Com Comprovante De Situação Cadastral);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Frente e Verso);
- Cópia do Cartão Pis/Pasep (Se Possuir);
- Cópia Comprovante de Residência;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade Exigida Para o Cargo;
- Cópia do Certificado De Reservista (Sexo Masculino);
- Cópia da Certidão De Nascimento Ou Casamento;
- Cópia da Certidão De Nascimento Dos Filhos Menores De 18 Anos;
- Cópia do CPF Dos Dependentes Menores De 18 Anos;
- Cópia do Cartão De Vacina Dos Filhos Menores De 18 Anos;
- Certidão Negativa De Dívida À Fazenda Municipal; (Site Da Prefeitura);
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Número de Telefone;
- Declaração De Não Acumulação De Cargo Público;
- Declaração De Bens Que Constituem Seu Patrimônio;
- Declaração De Dependentes Para Fins De Imposto De Renda;
- Cópia Do Cartão De Vacina Atualizado.
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares onde residiu nos últimos 5(cinco) anos;
- Antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde residiu nos últimos 5(cinco) anos;
- Certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral;
- Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade que comprove a inexistência de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade.

11. DAS FUNÇÕES

11.1 - As atribuições, requisitos básicos para o exercício das atividades referentes ao cargo de PROFESSOR - A MAPA e B MAPB, valor de remuneração, constam nos Anexo I, deste Edital.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 - Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo para Regente de Classe, serão contratados sob o regime jurídico de contratação temporária, conforme Lei Municipal nº 2.651/2017, de 10 de maio de 2017.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - Dar-se-á a dispensa do pessoal contratado temporariamente na forma deste Edital:

13.1.1 - a pedido, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, podendo a critério da Administração Pública e observado o interesse público em cada caso, dispensar o contratado antes do prazo de antecedência;

13.1.2 - pelo término do prazo fixado para o seu exercício;

13.1.3 - pela criação e provimento de cargos correspondentes à função atividade para a qual foi admitido;

13.1.4 - a critério da administração, devidamente justificada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

14.2 - Este Processo Seletivo para Regente de Classe, terá validade até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de homologação do resultado final.

14.3 - A Listagem de Classificados poderá ter mais de 1(uma) convocação, salvo quando esta já tenha sido realizada em sua totalidade e após a conclusão da chamada do Edital 06/2025, Homologado pelo Decreto nº 5656/2026 de 05/01/2026;

Parágrafo único - O tempo de espera para retorno de ligação ou mensagem ao candidato convocado será de no máximo 30 minutos.

14.4 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

14.5 - O candidato selecionado para o exercício da docência na rede municipal de ensino deverá assumir integral responsabilidade pelo cumprimento do compromisso pedagógico inerente ao ano e à etapa de ensino para os quais for designado, observando rigorosamente as diretrizes curriculares vigentes, os direitos de aprendizagem dos estudantes e as orientações técnico-pedagógicas emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - No ato da inscrição, o candidato firmará, junto à sua ficha de inscrição, declaração de ciência e concordância quanto ao compromisso pedagógico assumido, vinculando-se ao pleno cumprimento das responsabilidades inerentes à turma e/ou componente curricular que vier a exercer.

14.6 - A Classificação neste Processo Seletivo para Regência de Classe, não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

14.7 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, com base a Constituição Federal, atendendo aos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o Interesse Público.

14.8 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da publicação em Diário Oficial.

São Gabriel da Palha - ES, 04 de agosto de 2026.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DA REGÊNCIA DE CLASSE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº 04/2026

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DO CARGO PROFESSOR

(Lei 1801/2007, de 19/12/2007)

CARGO PROFESSOR "A" MAPA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar e ministrar aulas em disciplinas, área de estudo ou atividades, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente da educação básica, no respectivo campo de atuação.
JORNADA DE TRABALHO: 25 horas semanais
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: Elaborar o seu plano de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, orientar, controlar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino aprendizagem; Ministrar aulas, zelar pela aprendizagem dos alunos; Executar carga horária estabelecida dentro o calendário letivo aprovado pelo órgão competente; Participar da elaboração e execução do projeto político-pedagógico da escola; Elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Participar de reuniões, grupos de estudo e outros eventos promovidos pela escola; Participar de programas educacionais que objetivem promover formação profissional continuada; Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades de aprender; Responder pelo aproveitamento escolar de seus alunos; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da unidade escolar; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados à sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; Promover a saudável interação na sala de aula, estimular o desenvolvimento de auto-imagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos; Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos o direito à aprendizagem; Participar e/ou empreender atividades extra-classe desenvolvidas na escola; Participar do processo de integração escola-comunidade; Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica; participar de discussões e decisões da escola mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através do Conselho de Classe e de Escola; escolar; Participar efetivamente do Conselho de Classe; Apresentar informações de avaliação d rendimento escolar de seus alunos; Identificar alunos de aproveitamento insuficiente, analisar suas causas e sugerir medidas para minimizar seus efeitos; Detectar casos de alunos que apresentem problemas específicos e proporcionar atendimento diferenciado; Executar todos os registros necessários à documentação escolar, mantendo-os atualizados; Respeitar e cumprir os horários estabelecidos pela escola; Desempenhar outras funções afins.

CARGO: PROFESSOR "B" MAPB
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar e ministrar aulas em disciplinas, área de estudo ou atividades, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente da educação básica, no respectivo campo de atuação.
JORNADA DE TRABALHO: 25 horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: O professor "B" tem a seu cargo as atribuições indicadas para o professor "A", destacando entre elas: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis em atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar outras funções afins.

VALOR DE REMUNERAÇÃO - 25h/semanais

Habilitados - R\$ 3042,36 (para candidatos habilitados em área específica à pleiteada e habilitados, porém em áreas correlatas)
Nível Médio e Não-Habilitados - R\$ 1.629,85 (para candidatos habilitados, porém com formação em nível médio - antigo magistério, e, para candidatos não habilitados, ou seja, que ainda estão cursando graduação em área específica a de inscrição, no mínimo 5º período)

ANEXO II**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DA REGÊNCIA DE CLASSE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº 04/2026****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
E-Mail: _____
Tel: _____

Vaga Pleiteada:

Cargo - Professor A MAPA
() Educação Infantil - Ensino Fundamental - Educação Especial

Cargo - Professor B MAPB - Componentes Curriculares		
() Arte	() Educação Física	() Inglês
() História	() Geografia	() Ciências
() Língua Portuguesa	() Ensino Religioso	() Matemática

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei e para os devidos fins que todas as informações por mim prestadas no ato desta inscrição correspondem com a verdade, sob as penas descritas no crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro. Declaro também, ter conhecimento das exigências previstas no Edital, e penalidades impostas, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo. Declaro ciência e concordo quanto ao compromisso pedagógico assumido, vinculando-se ao pleno cumprimento das responsabilidades inerentes à turma e/ou componente curricular que vier a exercer, conforme item 14.6 deste Edital. São Gabriel da Palha - ES, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ÁREA EXCLUSIVA DA COMISSÃO**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS (Limitado ao total de 3 pós-graduações)**

TÍTULOS ACADÊMICOS	Valor Estimado	VALOR ATRIBUÍDO
Diploma, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar de pós-graduação em nível de especialização "stricto sensu" (Doutorado/Mestrado), reconhecida pelo Ministério da Educação na área de formação pleiteada.	14,0 (cada)	
Diploma, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar de pós-graduação em nível de especialização "stricto sensu" (Doutorado/Mestrado), reconhecida pelo Ministério da Educação área de conhecimento correlata/afim.	12,0 (cada)	
Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar de pós-graduação em nível de especialização "lato sensu" (Especialista), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecida pelo Ministério da Educação na área de formação pleiteada.	10,0 (cada)	
Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar de pós-graduação em nível de especialização "lato sensu" (Especialista), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecida pelo Ministério da Educação, área de conhecimento correlata/afim,	8,0 (cada)	
Declaração original de tempo de serviço prestado, no âmbito da vaga pleiteada, na rede municipal, estadual, federal e particular de Ensino, totalizando no máximo de 20 (vinte meses) (0,5 pontos para cada mês trabalhado).	10,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		

ANEXO III**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CANDIDATOS NÃO HABILITADOS, PARA O EXERCÍCIO DA REGÊNCIA DE CLASSE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº 04/2026****REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome: _____

Tel: _____

Vaga Pleiteada:

Cargo - Professor A MAPA
☐ Educação Infantil - Ensino Fundamental - Educação Especial

Cargo - Professor B MAPB - Componentes Curriculares

☐ Arte ☐ Educação Física ☐ Inglês
☐ História ☐ Geografia ☐ Ciências
☐ Língua Portuguesa ☐ Ensino Religioso ☐ Matemática

FUNDAMENTAÇÃO:

São Gabriel da Palha - ES, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROTOCOLO DE RECURSO INTERPOSTO

Nome: _____

Vaga Pleiteada:

Cargo - Professor A MAPA
☐ Educação Infantil - Ensino Fundamental - Educação Especial

Cargo - Professor B MAPB - Componentes Curriculares

☐ Arte ☐ Educação Física ☐ Inglês
☐ História ☐ Geografia ☐ Ciências
☐ Língua Portuguesa ☐ Ensino Religioso ☐ Matemática

ANEXO IV**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CANDIDATOS NÃO HABILITADOS, PARA O EXERCÍCIO DA REGÊNCIA DE CLASSE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº 04/2026**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Vaga Pleiteada:

Cargo - Professor A MAPA
() Educação Infantil - Ensino Fundamental - Educação Especial

Cargo - Professor B MAPB - Componentes Curriculares		
() Arte	() Educação Física	() Inglês
() História	() Geografia	() Ciências
() Língua Portuguesa	() Ensino Religioso	() Matemática

Membro **da** **Comissão:**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CANDIDATOS NÃO HABILITADOS, PARA O EXERCÍCIO DA REGÊNCIA DE CLASSE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº 04/2026

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Vaga Pleiteada:

Cargo - Professor A MAPA
() Educação Infantil - Ensino Fundamental - Educação Especial

Cargo - Professor B MAPB - Componentes Curriculares		
() Arte	() Educação Física	() Inglês
() História	() Geografia	() Ciências
() Língua Portuguesa	() Ensino Religioso	() Matemática

Membro **da** **Comissão:**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CANDIDATOS NÃO HABILITADOS, PARA O EXERCÍCIO DA REGÊNCIA DE CLASSE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº 04/2026

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Vaga Pleiteada:

Cargo - Professor A MAPA
() Educação Infantil - Ensino Fundamental - Educação Especial

Cargo - Professor B MAPB - Componentes Curriculares		
() Arte	() Educação Física	() Inglês
() História	() Geografia	() Ciências
() Língua Portuguesa	() Ensino Religioso	() Matemática

Membro **da** **Comissão:**

Protocolo 1842970